





Paraíba , 02 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3250

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00068/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (S.B.V) ENVOLVENDO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO E ENTREGA DE CERTIFICADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2022. **DOTACÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.2931 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DO DAS SAMII 3.3.90.39.00.00.621 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: DIEGO AUGUSTO MALHEIROS DINIZ -CNPJ n° 17.550.985/0001-21 - CT N° 00188/2022 - DATA DE

ASSINATURA DO CONTRATO: 01.12.2022 - VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 01 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 3211F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-282/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-282/2022 Caaporã em 30 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora EDVANIA PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº1736 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotada na Secretaria de Educação, no período de 90 dias (07 de novembro de 2022 á 04 fevereiro de 2023).

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de novembro de 2022.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:1A7126EB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A IMPLANTAÇÃO Е **SUPORTE** DE **SISTEMAS** INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT N° 07801/2021 – PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 1° Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 170.100,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando a nova vigência de 24/11/2022 a 24/11/2023. ASSINATURA: 23.11.22.

Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2022 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BBCB64B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Cabaceiras-PB, por meio do Prefeito Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07801/2021**, publicado em: Diario Oficial da FAMUP datado em 28/11/2022, Pág. 2 e 3 **PUBLICADO ERRONEAMENTE**.

Cabaceiras-PB, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AE0D6E6A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: IRANILDA SABINO BEZERRA do Cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1DB5DC8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 220/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: JOSÉ IVAN XAVIER JUCA do Cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B389D56A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: WECYA THALITTA LOPES MENESES MARINHO, para o Cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0196B138

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 222/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ IVAN XAVIER JUCA, para o Cargo de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EA87648E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 223/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: JOSÉ IVAN XAVIER JUCA, para desempenhar interinamente, o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SM1, sem prejuízo das suas atribuições de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo interino a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 98A63492

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVICOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR E TRANSLADO DO FÉRETRO, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0052/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Recursos ordinários conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.1014.2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS P/LEI MUNICIPAL

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0244/2022 FRANCISCA EUDA SIAMO MARTINS RODRIGUES - CNPJ: n° 25.042.889/0001-09- Valor - R\$: 338.000.00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).

Conceição - PB, 08 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

FRANCISCA EUDA SIAMO MARTINS RODRIGUES

CNPJ: 25.042.889/0001-09

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:E13D01F1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO OU VENDA DIRETA, DE FORMA DEFINITIVA OU CAUTELAR, DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, LOCALIZADOS EM ZONA URBANA OU PERTENCENTES PREFEITURA MUNICIPAL A CONCEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público para credenciamento n.º 0005/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e SAMARA BARBOSA ARAUJO

- CPF: 064.880.464-03- Valor - R\$: 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 04 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

SAMARA BARBOSA ARAUJO

CPF: 064.880.464-03 Credenciado/ Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AA90EEBC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 224/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE, para o cargo de Coordenador de Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração deste município de Conceição/PB, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:961CE382

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0057/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO -PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 02/12/2022. ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 52E02943

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 -**CONTRATO N° 216/2020**

OBRA: Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 896265/2019/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO.

CONTRATADO: RDA CONSTRUÇÕES

EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: Nos termos do item 25 do Edital da Tomada de Preço nº 04/2020 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO REAJUSTE: Previsto no item 25 do Edital da Tomada de Preço nº 04/2020, sendo o cálculo do Reajuste pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 61.506,99 (sessenta e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), conforme Memória de Cálculo constante nos autos do processo administrativo.

DA RATIFICAÇÃO - O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO N° 215/2020

OBRA: Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, referente ao Contrato de Repasse n° 895214/2019/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO. **CONTRATADO:** RDA CONSTRUÇÕES I

EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: Nos termos do item 25 do Edital da Tomada de Preço nº 03/2020 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO REAJUSTE: Previsto no item 25 do Edital da Tomada de Preço nº 03/2020, sendo o cálculo do Reajuste pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC .

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 41.465,63 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e três centavos), conforme Memória de Cálculo constante nos autos do processo administrativo.

DA RATIFICAÇÃO - O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**5F2B59EF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO TP 007/2022

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4°, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, DECIDO:

NÃO CONHECER o recurso formulado pela empresa D K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação que INABILITOU a recorrente no certame. É como decido.

Juarez Távora(PB), 01 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**1BE5531C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO O CUMRIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1066007-01 - SICONV 889410-2019, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Contrato n.º 00058/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022, Cláusula

Sétima do Contrato n.º 00058/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º

8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses, até 31 de agosto de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e R Duarte Alves Construções e Serviços Eireli. (Radamés Duarte Alves). ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**8CCD033F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de obras e serviços de reforma e ampliação de escolas da rede de ensino neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00089/2021-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 28 de novembro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e José Ivanildo de Sousa - ME. (José Ivanildo de Sousa). ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**225D4A13

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS ATRAÇÕES TATY GIRL, FORRÓ DOS 3, LUKA BASS E BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 45.000,00; JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 35.000,00; SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 35.000,00; TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**FA003574

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS ATRAÇÕES TATY GIRL, FORRÓ DOS 3, LUKA BASS E BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BFF493D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2022. OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS ATRAÇÕES TATY GIRL, FORRÓ DOS 3, LUKA BASS E BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25, inciso III, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/12/2022.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** 98490B26

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS ATRAÇÕES TATY GIRL, FORRÓ DOS 3, LUKA BASS E BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 02.004.13.392.3008.2041 — APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO — 3390.39.00.00 —OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00148/2022 - 01.12.22 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 45.000,00; CT Nº 00149/2022 - 01.12.22 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00; CT Nº 00150/2022 - 01.12.22

- JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 35.000,00; CT N° 00151/2022 - 01.12.22 - SIM

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**62444374

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 112/2022.

PORTARIA N.º 112/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, RUTH MENESES DE MEDEIROS, portadora do CPF n° 068.936.554-36, RG n° 2840014 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, sob matrícula n° 1010599, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Departamento de Assistência à Saúde, na Unidade Básica de Saúde Otília Balduino de Azevedo, na sede municipal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**8295CE06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 113/2022.

PORTARIA N.º 113/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 137/2001, na Lei Municipal nº 138/2001 e na Lei Municipal nº 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA CLARA BARROS DE FARIAS GARCIA, portadora do CPF nº 074.564.324-81, RG nº 3.498.953 SSDS/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** 34E73472

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 114/2022.

PORTARIA N.º 114/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, VIVIANA CUNHA MENDES DA NÓBREGA, portadora do CPF nº 030.770.584-64, RG nº 2.021.483 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRA, sob matrícula nº 1010551062, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**60026B3D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 115/2022.

PORTARIA N.º 115/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, MARIA APARECIDA DE MENESES, portadora do CPF n° 032.511.834-51, RG n° 1.190.505 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, sob matrícula n° 1010378, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**F4D7BB84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 116/2022.

PORTARIA N.º 116/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001, Lei Municipal 405/2017, com alteração dada pela Lei Municipal 421, de 01 de junho de 2018, consubstanciado ainda no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como em observância ao disposto na

Lei Municipal nº 329/2013 e na Lei Municipal nº. 421, de 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, JANSEN NATAN DOS SANTOS VIANA, portador do CPF n° 087.954.314-03, RG n° 255764706 SECC/RJ, do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sob Contrato Temporário de Prestação de Serviço Por Excepcional Interesse Público, matrícula n° 1010551269-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Departamento de Assistência à Saúde.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BD49C22B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 117/2022.

PORTARIA N.º 117/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, NATARAJANEA JANINI SANTOS VIANA, portadora do CPF nº 094.729.814-29, RG nº 3.908.166 SSDS/PB (28/09/2010), do Cargo de Provimento em Comissão de SUBCOORDENADORA, sob matrícula nº 1010551298, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e atuação no CRAS.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**44DBCB85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 118/2022.

PORTARIA N.º 118/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 137/2001, na Lei Municipal nº 138/2001 e na Lei Municipal nº 329/2013.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, ROBSON VIANA DE MEDEIROS, portador do CPF n° 078.297.424-48, RG n° 3360845 SSDS/PB (28/01/2020),

PASEP nº 16535162118, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 20210201-0, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**86671D50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 119/2022.

PORTARIA N.º 119/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, JOSÉ EBERTON BEZERRA DE BRITO, portador do CPF n° 061.599.424-50, RG n° 3.108.674 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, sob matrícula n° 1010551053, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Departamento de Assistência à Saúde/Vigilância Ambiental..

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E5151C32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 120/2022.

PORTARIA N.º 120/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, VERÔNICA DE FATIMA NOBREGA COELHO, portadora do CPF nº 036.821.904-65, RG nº 2.594.894 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBCOORDENADORA, sob matrícula nº 1010551203, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no Departamento de Controle do Patrimônio e Material, e exercício de suas atividades na Escola Municipal Santo Onofre, localizada na sede deste município em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**4ABF8D36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 121/2022.

PORTARIA N.º 121/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 137/2001, na Lei Municipal 095/97 e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ALDEVAN FERREIRA GOMES, portador do CPF nº 071.950.004-43, RG nº 2423250 SSP/DF (25/03/2002), do Cargo de Provimento em Comissão de INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sob matrícula nº 1010551225, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**44B24832

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 122/2022.

PORTARIA N.º 122/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, JUSECLEIDO MARCONDES DE MEDEIROS, portador do CPF n° 035.752.134-02, RG n° 2021087 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR, sob matrícula n° 1010551282, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-

PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**D8D4810E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 123/2022.

PORTARIA N.º 123/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, TÁGLIA MELO FRAGOSO FORMIGA, portadora do CPF nº 110.441.644-17, RG nº 3.946.635 SSDS/PB (09/03/2011), do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA, sob matrícula nº 1010551076, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Departamento de Assistência à Saúde.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**100CD7A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 124/2022.

PORTARIA N.º 124/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, JOELMA MARIA DE MEDEIROS, portadora do CPF n° 051.625.464-29, RG n° 2.021.108 SSDS/PB (26/11/2019), do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, sob matrícula n° 1010551210-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e atuação na Escola Municipal Santo Onofre, na sede municipal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: C8288BDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 125/2022.

PORTARIA N.º 125/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, UBIRATAN CARLOS DE MEDEIROS, portador do CPF n° 451.169.608-03, RG n° 3.907.053 SSDS/PB (25/09/2010), do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, sob matrícula n° 1010551217-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuação na Escola Municipal José Mariano da Nóbrega, no Distrito de Bom Jesus, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**00601940

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 126/2022.

PORTARIA N.º 126/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, MARINALDO BATISTA CÂNDIDO, portador do CPF n° 073.359.994-05, RG n° 3.002.783 SSP/PB (11/02/2002), do Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, sob matrícula n° 1010551256, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**ECA37817

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 127/2022.

PORTARIA N.º 127/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, PATRICK JOSÉ MORAIS DE MEDEIROS, portador do CPF nº 136.608.634-16, RG nº 4.283.445 SSDS/PB (23/09/2014), do Cargo de Provimento em Comissão de SUBCOORDENADOR, sob matrícula nº 1010551300, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com atuação no setor de educação e cultura do Distrito de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-

PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**FBA338C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 128/2022.

PORTARIA N.º 128/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 137/2001, na Lei Municipal nº 138/2001, na Lei Municipal nº 329/2013 e na Lei Municipal nº 478/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, EVARISTO JÚNIOR DE BRITO, portador do CPF nº 831.782.281-87, do RG nº 2.107.048 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, sob matrícula nº 1010551310, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-

PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**C5D13C85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 129/2022.

PORTARIA N.º 129/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001, Lei Municipal 405/2017, com alteração dada pela Lei Municipal 421, de 01 de junho de 2018, consubstanciado ainda no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como em observância ao disposto na Lei Municipal nº 329/2013 e na Lei Municipal nº. 421, de 30 de maio de 2018 e Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, em consonância com a Lei n º 13.257, de 8 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, ELIANA FREITAS DANTAS, portadora do CPF n° 052.712.134-71, RG n° 2.595.099 SSP/PB, do Cargo de SUPERVISORA, do Programa CRIANÇA FELIZ, sob Contrato Temporário de Prestação de Serviços, matrícula n° 1010551237, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-

PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** 3481192E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 130/2022.

PORTARIA N.º 130/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, JÁDIA CAMILA RAMOS MORAIS, portadora do CPF n° 104.404.044-01, RG n° 3.858.937 2ª Via SSDS/PB (20/08/2014), do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, sob matrícula n° 1010551066, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Departamento de Assistência à Saúde, e atuação no Posto Médico da Comunidade Carneira.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-

PB, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**D5762628

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.296/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA,

CNPJ 34.037.756/0001-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - PMP.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 23 de novembro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:925B446D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB durante o exercício de 2023. Oedital está nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 30 de novembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**77317049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N.° 892109/2019. Oedital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca - PB, 30 de novembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: D2106BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA n.º 921509/2021 PLATAFORMA +BRASIL N.º 520126/2021. Oedital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabrança@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca - PB, 30 de novembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**FBEA589E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00005/2022, cujo objeto é contratação de instituição financeira, para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

EMPRÉSA VENCEDORA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

Alagoa Grande, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:9C776545

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MANOEL MARTINS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D K CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 951.084,67.

Alagoa Nova - PB, 18 de Novembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**42326C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MANOEL MARTINS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 21/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00358/2022 - 21.11.22 - D K CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 951.084,67.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F62C4F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ÓLEOS OBJETO: AQUISIÇÃO **PARCELADA** DE Ĕ AFINS PARA ATENDER LUBRIFICANTES NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo adequação à demanda. para CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00081/2022 - Fagner Henrique da Silva - CNPJ: 29.857.100/0001-10 -1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.803,95. ASSINATURA: 28.11.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**893E8F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDEJUNTO A UDM UNIDADE DE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UDM

UNIDADE DE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA - R\$ 117.000,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Novembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador: 394B0069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDEJUNTO A UDM UNIDADE DE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA, **CONFORME** CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 04/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00360/2022 - 04.11.22 - UDM UNIDADE DE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA - R\$ 117.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: ED5BE884

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, de 01 de Dezembro de 2022. **ONDE SE LÊ:** Clovis Constantino da Silva, Secretario Adjunto de Infraestrutura, para fiscal. **LEIA-SE CORRETO:** Alberto Alves da Silva, Diretor Divisão Requisição de Compras, para Fiscal.

Alhandra - PB, 01 de Dezembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: AD608CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral. **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Validade:** 12 (doze) meses. **Empresas Vencedoras:** - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 1 - 5 - 7 - 12. Valor: R\$ 21.733,00. Assinatura: 01/12/2022. ARP N°: 001.66/2022. - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15. Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 10 - 11. Valor: R\$ 167.950,00. ARP N°: 002.66/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0C5A8826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022 Referente ao Pregão Presencial nº 00066/2022, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos em geral, referente aos itens fracassados do Pregão Presencial 00022/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 167.950,00; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.733,00.

Alhandra - PB, 01 de Dezembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AFECD268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos em geral, referente aos itens fracassados do Pregão Presencial 00022/2022; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00066/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Dezembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**079A09B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 368/2022 ALHANDRA EM 01 DE DEZEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor **DIOGO FRANÇA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matricula n.º 9683, do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Executiva de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de dezembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**9C2FC74E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 103/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e

demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303630	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	SAÚDE	20%
303433	DANIELE FRANCELINA DA SILVA	SAÚDE	20%
304466	HYARA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS		20%
304288	JEISIELLY MARY DOS SANTOS QUIRINO	SAÚDE	20%
303363	LEONARDO MARINHO MACHADO		20%
9593	RENATA CRISTINA SOBREIRA FRANÇA	SAÚDE	20%

Alhandra, em 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C884401D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 73, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **AVANIELIA MIRANDA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:51E6ADB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do semiárido da Paraíba, no denominado polígono das secas, região que historicamente sofre com os constantes e prolongados períodos irregulares de chuvas trazendo prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município sobrevive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar o atendimento à população quanto a complementação de abastecimentos de água através de carros pipas, em grande parte do município;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, provendo a população com água potável e alimentação para o consumo humano, uma vez que, água é vida e vida não tem preço;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o governo do Estado da Paraíba Decretou Situação de Emergência no município de Barra de Santa Rosa e outros da Paraíba, através do Decreto nº 43.105, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de BARRA DE SANTA ROSA, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**).

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:F2755C72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100901/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA</u> DANTAS

CNPJ N° 03.829.590/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NAS UBSF DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 4 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de novembro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 986CABB8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100902/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS</u> EIRELI

CNPJ N° 20.008.831/0001-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NAS UBSF DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 4 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de novembro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:06F80B59

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100903/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS

CNPJ N° 42.092.696/0001-73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NAS UBSF DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 19.926,00 (dezenove mil e novecentos e vinte e seis reais)

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 4 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de novembro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:40052477

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 52201/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</u> <u>AVANÇADO LTDA</u>

CNPJ N° 15.144.201/0001-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DA MAMA, PARA ATENDER MULHERES DA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de novembro de 2022. FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:809C0108

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63901/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): E. G. DAVID & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 05.694.497/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - SRP OBJETO: FORNECER MATERIAL DIDÁTICO.

VALOR: R\$ 110.095,76 (cento e dez mil e noventa e cinco reais e

setenta e seis centavos). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de novembro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:06F4EADE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63902/2022 - REPUBLICADO POR INCORRECÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

EIRELI

CNPJ N° 20.008.831/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - SRP

OBJETO: FORNECER MATERIAL DIDÁTICO.

VALOR: R\$ 2.448,40 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de novembro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9ED5F5E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA – SALÁRIO, CONTA CORRENTE OU ASSEMELHADAS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso. VIGÊNCIA: até 30/11/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00133/2022 30.11.22 - BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 130.010,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 26790E95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada -02/12/2022 - Ano 28 - Nº. 037

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES **MEDEIROS**

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro - ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente - ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro -GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -

Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE **SOUSA**

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº013 A/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES **RAMALHO**

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº031/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº023/2022

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de implantar a ciclo via nas ruas principais ruas de Bonito de Santa

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageado: RAFAEL LEITE LACERDA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família Lacerda, pela perda irreparável do Senhor RAFAEL LEITE LACERDA (filho de Seu Isnar).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 026/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: JOSEFA GILCELIA MARCOS DA SILVA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SILVA, pela perda irreparável da Senhora JOSEFA GILCELIA MARCOS DA SILVA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2022.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Nenhuma matéria apta para votação nesta reunião.

Nesta reunião acontecerá a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023-2024, conforme determina o Regimento Interno e Ato da Mesa Diretora nº 001/2022 com instruções do processo eleitoral.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador: 22C47A55

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE CERTIDÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Certifico para fins de conhecimento do Poder Legislativo e de livre saber da sociedade civil, e, em virtude da Eleição para Composição da MESA DIRETORA desta Egrégia Câmara Municipal que até as 15:00 horas, desta data, prazo fatal para devido Registro de Candidaturas e/ou de Chapas Concorrentes, apenas a Chapa Nº 001/2022, tendo por primeiro Signatário JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, foi apresentada. E dou Fé!

Bonito de Santa Fé, Paraíba, em 29 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Vereador – Primeiro Secretário

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:2A04A891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 841/2022 - DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 841/2022

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7E3F7934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 842/2022 - DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 842/2022

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1E1C2A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 844/2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR O INCENTIVO FINANCEIRO
ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, VINCULADOS
ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

LEI MUNICIPAL Nº 844/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, VINCULADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar a título de Incentivo Financeiro Adicional no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Equipes de Saúde da Família e Agentes de Combate as Endemias (ACE) vinculados a vigilância epidemiológica respectivamente, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º C da Lei Federal 12.994/2014 e EC 120/2022.

Parágrafo Único: Fica autorizado o repasse integral das atualizações monetárias que por ventura forem efetuadas na Lei 12.994/2014, EC 120/2022 e portarias regulamentadoras posteriores, sendo os mesmos

obrigatoriamente repassados aos ACS e ACE conforme disciplina esta norma.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal, por simetria, a repassar Incentivo Financeiro Adicional no mesmo valor dos Agentes Comunitários de Saúde, Aos Agentes de Combates às Endemias, vinculados às Equipes de Saúde da Família, com recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - O valor indicado nos art. 1º e 2º desta Lei será integralmente repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate as Endemias e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos por força do disposto no item 7, alínea "e" §§ 9º do art. 28 da Lei Federal n. 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 4º - O incentivo financeiro adicional de que trata os Art. 1º e 2º desta Lei, deverá ser anual, ficando condicionado a repasse de parcela extra do incentivo de custeio pelo Ministério da Saúde e disponibilidade financeira do município.

 $\bf Art.~5^{o}$ - Fica autorizado o poder executivo municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para a cobertura das despesas oriundas da presente Lei.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\mathrm{o}}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e não possui efeito retroativo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**225B4056

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090-2020 - TP 00002-2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00090/2020 - Cp2 Construcoes, Servicos e Locacoes Eireli - 7º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.361,98. ASSINATURA: 20.10.22

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** 0F8C5124

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC TA PP 01 2022

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00009/2022 - Distribuidora Suíça& Papelaria Ltda - 1º Aditivo acréscimo de R\$ 4.369,59. CT Nº 00011/2022 - Lg Produtos

Hospitalares Ltda-me - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 22.990,43. ASSINATURA: 01.12.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**F1EEF4B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00046/2022 - EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: registro de preços para futura eventual contratação para serviços de exames laboratoriais a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.camalau.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 30 de Novembro de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficia

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:1D93923E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.077/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.077/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.077/2022, oriundo do Tomada de Preços nº 002/2022, com alteração de prazo, visando a alteração na clausula segunda, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 14 de novembro de 2022 prorrogando sua vigência até 14 de fevereiro de 2023.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB 11 de novembro de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:EA391959

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicaro resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no município de Coremas - PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Em 1º Lugar: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, com o valor total R\$ 57.936,16 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Desta forma, o valor total adjudicar é de R\$ 57.936,16 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 30 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:21814191

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologaro resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no município de Coremas - PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Em 1º Lugar: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, com o valor total R\$ 57.936,16 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 57.936,16 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 30 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:84DAF072

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 413/2022

Tomada de Preços Nº014/2022.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA: 48.101.913/0001-20.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no município de Coremas -PB, conforme planilha orçamentária de custo.Valor total contratadoR\$ 57.936,16 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).Vigência para conclusão dos Serviços:Em até 03 (três) meses, contado a partir da

emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2023. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). **Dotação:** 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 - Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, Ficha Nº 1170, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada). Coremas-PB, 01 de dezembro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 12A2B46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV053/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudico o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV053/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: Prestar serviços de engenharia da execução da construção de uma passagem molhada no Município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 44.470.696/0001-95. Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 14.316,50 (Quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5B3A7E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV053/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV053/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: Prestar serviços de engenharia da execução da construção de uma passagem molhada no Município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 14.316,50 (Quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2D8A0014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2022

Processo Administrativo Nº 315/2022. Dispensa Por Valor Nº 053/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: CONSTRUÇÕES ALMEIDA DINIZ 44.470.696/0001-95, para o OBJETO: Prestar serviços de engenharia da construção de uma passagem molhada no Município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 14.316,50 (Quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Helder Alan Almeida Diniz (Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:03706462

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DO JULGAMENTO DO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº012/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Maria da Guia Silva na sede do Município de Coremas-PB, Protocolado no dia 23/11/2022 através do email:prefeituradecoremas.pb1@gmail.com, pela pessoa jurídica: CONSTRUÇÕES ALMEIDA DINIZ LTDA, 44.470.696/0001-95.Conclusão da CPL:Por todo o exposto, pugna esta Comissão julgadora pedi todas as venhas a Recorrente, e julgar INDEFERIDO o presente recurso pelos os motivos acima elencados. A CPL comunica para a Recorrente que vai encaminhar o recurso interposto para a autoridade superior Sr. Irani Alexandrino da Silva (Prefeito de Coremas-PB) cumprindo assim o que determina o §4oda Lei Federal Nº 8.666/93. Cópia da peça: Poderá ser retirada através do eletrônico www.coremas.pb.gov.br.Notificação CPL:Ficam notificado todos os licitantes habilitados para participarem da sessão pública que será realizada às 09h:90min (nove horas) do dia 13/12/2022, visando abertura dos envelopes propostas de preços.

Coremas-PB, 29 de novembro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C24040D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS DECISÃO DA AUTORIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o §4<u>o</u>da Lei

Federal Nº 8.666/93, vem através desta decidir sobre julgamento do Recurso Administrativo contra o julgamento da habilitação publicado em 17/11/2022, referente a Tomada de Preços Nº 012/2022, onde tem como objeto a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Maria da Guia Silva, na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. A exigência constante no Edital item 8.4, Motivo: vide parecer do setor de engenharia, não foi atendida pela Recorrente. Decisão da autoridade: Mediante o exposto, conclui-se peloprovimentodo recurso interposto pela Recorrente. Desta forma, fica jugado habilitado a empresa Almeida Diniz Construções, CNPJ: 44.470.696/0001-95 na habilitação inicial (Tomada de Preços Nº 012/2022) proferido pela Comissão de Licitação de Coremas-PB.

Coremas-PB, 01 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito.

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:54479C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV054/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudico o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV054/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04. Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58,735-000. Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde V (Valdemar Mamede - Cruz da Tereze) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ 31.237,01 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 24 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C27FF970

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV054/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV054/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica **JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde V (Valdemar Mamede – Cruz da Tereze) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: **JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-

000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ **31.237,01** (Trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 24 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:673D6671

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2022

Processo Administrativo Nº 316/2022. Dispensa Por Valor Nº 054/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para o OBJETO: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde V (Valdemar Mamede – Cruz da Tereze) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 31.237,01 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Helder Alan Almeida Diniz (Pela contratada).

Coremas/PB, 25 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BF407549

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV055/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudico o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV055/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde III (Antônio Ramalho Leite – DNOCS) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ 30.903,23 (Trinta mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 24 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E7B71FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV055/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV055/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde III (Antônio Ramalho Leite - DNOCS) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ 30.903,23 (Trinta mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 24 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CF7494FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 417/2022

Processo Administrativo Nº 317/2022. Dispensa Por Valor Nº 055/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para o OBJETO: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde III (Antônio Ramalho Leite – DNOCS) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 30.903,23 (Trinta mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Helder Alan Almeida Diniz (Pela contratada).

Coremas/PB, 25 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F9C047CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV056/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudico** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV056/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica **ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde IV (Renato Ramalho Leite – Pombalzinho) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária

de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: **ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ **31.178,18** (Tinta e um mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 30 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:660F9317

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV056/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV056/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde IV (Renato Ramalho Leite -Pombalzinho) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa iurídica: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCÕES LTDA. CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 31.178,18 (Tinta e um mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 30 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:777CF753

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2022

Processo Administrativo Nº 318/2022. Dispensa Por Valor Nº 056/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, 44.470.696/0001-95, para o OBJETO: Prestar serviços de engenharia da reforma da unidade básica de saúde IV (Renato Ramalho Leite -Pombalzinho) na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 31.178,18 (Tinta e um mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Helder Alan Almeida Diniz (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:72E65B88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 01 de Dezembro de 2022

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: CCE050EA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0017/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubati - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, CNPJ nº 08.732.182/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Jose Ribeiro de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Boa Vista, S/N - Area Rural - Cubatí - PB, CPF nº 025.717.234-30, Carteira de Identidade nº 1661630 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADERSON PEREIRA DA SILVA - AV. JOÃO PEREIRA DA SILVA, S/N - BAIRRO DOS ESTADO -CUBATÍ - PB, CNPJ nº 21.613.296/0001-96, neste ato representado por Aderson Pereira da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua João Pereira da Silva, 31, Bairro dos Estado - Cubati - PB, CPF nº 074.749.964-05, Carteira de Identidade nº 3049379 SSPPB, cujo o objetivo e a AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 383.572,20 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 371.792,70 (TREZENTOS E SETENTA E HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Cubatí, PB, 17 de Novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

ADERSON PEREIRA DA SILVA

074.749.964-05

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**901DC76B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 536/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Designar HELIO SIDNEY GUIMARAES, portador do RG nº. 2167722 SSP/PB e CPF nº. 024.156.374-75, nomeado para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga-PB -SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 535/2022, para gerir o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, podendo juntamente com a Sra. CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, liberar arquivos de pagamento gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**982E28ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES DE ENERGIA, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - R\$ 494.800,00.

Jacaraú - PB, 01 de dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:C56D32C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES DE ENERGIA, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS NESTE MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 01 de dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:3528822A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Objeto: Constitui objeto do presente termo, Contratação, pelo Sistema Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de PROJETO PEDAGÓGICO, consistindo em uma PLATAFORMA DE SISTEMA PEDAGÓGICO (ALUNO E LICENCIAMENTO, PROFESSOR): INCLUINDO O SUPORTE, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, COMO TAMBÉM, A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMPOSTO POR TABLET E NOTEBOOK EDUCACIONAL,

conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATO Nº 072/2022.

CONTRATADA: INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 41.945.920/0001-60.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.038.768,00 (um milhão e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Doze) Meses, contados da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0012 2010 Desenv. das Ativ. da Educação Básica

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

 $12\ 361\ 0012\ 2011\ -$ Desenv. das Atividades da Educação Fundamental – Fundeb30%

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12 361 0012 2108 – Manut. de Outras Transf. do FNDE 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Juripiranga-PB, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**2F14F557

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA N° 032/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER "Licença sem vencimentos" pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento, a partir do dia 01/12/2022 tendo retorno em 01/12/2024, ao servidor **MARCONDES CUNHA BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.634.634-62, RG n° 2164043 SSP/PB, servidor público efetivo, matricula n° 011, PASEP n° 1.900.524.983-0, na função de Datilógrafo, lotado na Secretaria de Administração, conforme a Portaria de nomeação n° 021 de 09 de julho de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $Art.\ 3^{\circ}$ - Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:9DACEE04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°553/2022

LEI Nº 553/2022.

ALTERA O ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I — Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATARACA, 01 de dezembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador: E3392F59

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 01 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**63FEF159

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de conjuntos de

carteiras escolares com mesa e cadeira e conjuntos escolares sextaves, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

Mataraca - PB. 01 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**626ADD13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022 - PENSÃO - MARIA IRANI MALAQUIAS FIGUEIRÊDO

PORTARIA Nº 012/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER pensão por morte vitalícia à senhora MARIA IRANI MALAQUIAS FIGUEIRÊDO, em decorrência do falecimento do seu esposo GERALDO FIGUEIRÊDO, servidor público inativo, aposentado na função de vigia, lotado no Instituto de Previdência do Município de Montadas, conforme Portaria de Aposentadoria N° 104/2014 e matrícula n° 1196, de acordo com os §§ 1° a 6° do art. 23 da EC N° 103/2019, com os cálculos dos proventos conforme disposto no § 7° do art. 40 c/c § 2° do art. 201 da CRFB/1988.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de dezembro de 2022.

WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B87096F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Francisco Bezerra Braz, Secretário, como Gestor; e Maria Carolina de Sousa, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA - Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:61C52601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2024 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE TARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 108.000 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 15.00 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER. VIGÊNCIA: até 23/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT N° 00082/2022 - 23.11.22 - GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO - R\$ 227.668,50.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 0260B4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO - R\$ 227.668.50.

Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**427CF88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ALEX DA SILVA 06578086447 - R\$ 135.000,00.

Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**DDA172DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE — PB; DESIGNO os servidores Francisco Bezerra Braz, Secretário, como Gestor; e Maria Carolina de Sousa, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**46C8C1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 01. VIGÊNCIA: até 23/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00083/2022 - 23.11.22 - ANTONIO ALEX DA SILVA 06578086447 - R\$ 135.000.00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 3C738808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 01. VIGÊNCIA: até 23/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00083/2022 - 23.11.22 - ANTONIO ALEX DA SILVA 06578086447 - R\$ 135.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**695D18A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, MINITRIO, GRIDS DE CONTENÇÃO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS VIGÊNCIA: até 28/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00084/2022 - 28.11.22 - T A FRANCA SERVICOS - R\$ 134.378,95.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:D99D5F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, MINITRIO, GRIDS DE CONTENÇÃO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 134.378,95.

Monte Horebe - PB, 28 de Novembro de 2022

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**D7AA5284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, MINITRIO, GRIDS DE CONTENÇÃO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 134.378,95.

Monte Horebe - PB, 28 de Novembro de 2022

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**6C620DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, MINITRIO, GRIDS DE CONTENÇÃO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 134.378,95.

Monte Horebe - PB, 28 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA - Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: AE19717A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARMÁCIA **MEDICAMENTOS** DA BÁSICA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 9.412/2018/18; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492montehorebecpl@gmail.com.Edital: E-mail: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 04 de Novembro de 2022

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**DCB2AED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO, BEM COMO OS DESTINADOS DE CARGOS DE
CONFIANÇA E OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 021/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PUBLICO, BEM COMO OS
DESTINADOS DE CARGOS DE CONFIANÇA E
OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ERON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar

medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme recomendação do TCE - Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados os servidores municipais contratados por excepcional interesse publico, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Monte Horebe-PB.
- §1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica às seguintes classes funcionais:
- **I.** Àquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;
- II. Aos Secretários Municipais ORDENADORES DE DESPESAS: Secretário de Administração e Recursos Humanos, Secretário de Finanças, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte e Secretária de Desenvolvimento Social, bem como os servidores responsáveis pelo setor jurídico quais sejam, Procurador Geral e o Procurador Adjunto.
- III. Os servidores responsáveis pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS; DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO; SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES; DIRETORIAS ESCOLAR E ADJUNTAS E COORDENADORIAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- IV. Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.
- § 2º Determina-se as Secretarias de Administração e Recursos Humanos e da Saúde que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essencial e indispensável ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato específico.
- **Art. 2°** Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal de cada repartição, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 01 de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:633300AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.64/2022 SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 28/11/2023 a da data de assinatura do contrato. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua JARQUES LUCIO DA SILVA, nº 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP: 58.865-000, com o valor total de **R\$** 69.280,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) - CT nº 76.2.01/2022/FME/CSL; SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37, sediado (a) na Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose, SÃO Goiânia - GO, com o valor total de R\$ 71.835,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) - CT nº 76.2.02/2022/FME/CSL; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.239.645/0001-20, sediado (a) na Miguel Couto, 203 - Centro, Campina Grande -PB, com o valor total de R\$ 417.318,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS) - CT \mathbf{n}^{o} 76.2.03/2022/FME/CSL; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, sediado (a) na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132a, Jardim Primavera, São Paulo - SP, CEP 02.755-000, com o valor total de R\$ 6.982,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) - CT nº 76.2.04/2022/FME/CSL; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16, sediado (a) na Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Sorrilândia II, Sousa - PB, CEP 58.805-288, com o valor total de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) - CT nº 76.2.05/2022/FME/CSL; C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.895.847/0001-23, sediado (a) na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 200, Galpão A, Acácio Figueiredo, Campina Grande - PB CEP: 58.421-070, com o valor total de R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) - CT nº 76.2.06/2022/FME/CSL; PALLET NORDESTE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.753.393/0001-11, sediado (a) na Av. Celina Viana, 5000, Alto do Sumaré, Mossoró - RN, CEP: 59.633-560, com o valor total de R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) 76.2.07/2022/FME/CSL; GO VENDAS ELETRÔNICAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, sediado (a) na Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages - SC, CEP 88.509-000, com o valor total de R\$ 18.445,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - CT nº 76.2.08/2022/FME/CSL; FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 39.796.142/0001-42, sediado (a) na SCLN 107, Bloco B, Ed. Gemini Center, Sala 103, Asa Norte, Brasília - DF, com o valor total de R\$ 9.372,50 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS CINQUENTA **CENTAVOS**) 76.2.09/2022/FME/CSL; RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.689.838/0001-84, sediado (a) na AVENIDA ANTONIO DE PAULA SANTOS 1053, SANTA RITA, NOVA LIMA-MG, CEP: 34.012-853, com o valor total de R\$ 11.490,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - CT nº 76.2.10/2022/FME/CSL; METALURGICA TRIUNFO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.746.467/0001-50, sediado (a) na RUA DUQUE DE CAXIAS, 559, PRATA,

Campina Grande - PB, CEP: 58.400-506, com o valor total de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS) - CT n° 76.2.11/2022/FME/CSL; JEAM KARLOS SARMENTO 08307827450, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 46.883.473/0001-85, sediado (a) na RUA JUCELIO ROCHA DE SÁ, SN, CONJUNTO AUGUSTO BRAGA, SOUSA - PB, CEP 58.808-485, com o valor total de R\$ 57.263,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) - CT n° 76.2.12/2022/FME/CSL.

Monteiro - PB, 28 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D4E13AC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.2.04/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.476.941/0001-70

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo no que diz respeito ao item 25 do contrato 16.2.04/2022, sendo o aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o global do contrato de R\$ 370.803,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e três reais) para 372.678,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais) onde são R\$ 370.803,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e três reais) do primeiro termo aditivo ao contrato + R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) do valor aditivado.

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IRINEU BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.476.941/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022

Monteiro, 01 de dezembro de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora Do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E6A03F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

TACIEL DA SILVA SANTOS

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021 Sediado perante a Rua Projetada 03, 10, LOJA 03, Bairro Novo Araçagi, Araçagi – PB, CEP 58.270-000

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, vem, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, e;

Considerando os termos do Contrato nº 0.43.04/2022/CPL, oriundo do processo licitatório — Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação de Monteiro e Montran, no qual esta empresa sagrou-se vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam das normas aplicáveis aos Contratos Administrativos;

Considerando a cláusula sétima do Contrato acima referido e que o prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos termos do item 28.1 do Termo de Referência;

Considerando que a empresa vem descumprindo sistematicamente o contrato, no que consiste em deixar de entregar no prazo previsto, os materiais requeridos, e tal situação de descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Monteiro, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa TACIEL DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 37.639.423/0001-66, representada pelo Sr. Taciel da Silva Santos, para que cumpra integral e fielmente o objeto do Contrato nº 0.43.04/2022/CPL no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido procedimento licitatório, rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa para o atraso na entrega da referida mercadoria, devidamente fundamentada, no prazo de 48h (Quarenta e oito horas).

Monteiro/PB, 01 de dezembro de 2022

Cordialmente,

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4F3DC6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.71/2022

A presente licitação foi iniciada em 24 de novembro de 2022, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE **EVENTUAL** CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202143205-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, Encerrada a licitação em 24 de novembro de 2022, após finalizado processo a empresa: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 31.131.938/0001-74; não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 301FDEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.71/2022

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202143205-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 31.131.938/0001-74, com o valor global de R\$ R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7BB2C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 02006/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114.0.1/2021/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-ME. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Monteiro - PB, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DF8CD35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.64/2022/001/002/003/004/005/006/007/008/009/010/011/012

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.64/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.64/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 076/2022. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 28 de Novembro de 2022, EMPRESA VENCEDORA: NUZIA LEILA**

DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58, com valor global de R\$ 69.280,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.049.630/0001-37, com valor global de R\$ 71.835,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, $CNPJ \ 07.239.645/0001\text{-}20, \ \text{com valor global de } R\$ \ 417.318,\!00 \\$ (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS); OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 11.094.173/0001-32, com valor global de R\$ 6.982,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.427.407/0001-16, com valor global de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS); C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ 13.895.847/0001-23, com valor global de R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS); PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ 20.753.393/0001-11, com valor global de R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, com valor global de R\$ 18.445,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI, CNPJ 39.796.142/0001-42, com valor global de \mathbb{R} \$ 9.372,50 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); RJJ INFORMATICA SERVICOS LTDA, CNPJ 42.689.838/0001-84, com valor global de R\$ 11.490,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA METALURGICA **TRIUNFO** REAIS); LTDA, 44.746.467/0001-50, com valor global de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS): JEAM KARLOS SARMENTO 08307827450, CNPJ 46.883.473/0001-85, com valor global de R\$ 57.263,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

Monteiro - PB, 28 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E3FF6F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.64/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.64/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58, o valor global de R\$ 69.280,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.049.630/0001-37, o valor global de R\$ 71.835,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ o valor 07.239.645/0001-20, global de **R\$ 417.318,00** (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS); OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 11.094.173/0001-32, o valor global de R\$ 6.982,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.427.407/0001-16, o valor global de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS); C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 13.895.847/0001-23, o valor global de R\$ 106.000,00

(CENTO E SEIS MIL REAIS); PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ 20.753.393/0001-11, o valor global de R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, o valor global de R\$ 18.445,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI, CNPJ 39.796.142/0001-42, o valor global de R\$ 9.372,50 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); RJJ INFORMATICA SERVICOS LTDA, CNPJ 42.689.838/0001-84, o valor global de R\$ 11.490,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); METALURGICA TRIUNFO LTDA, 44.746.467/0001-50, o valor global de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS); JEAM KARLOS SARMENTO 08307827450, CNPJ 46.883.473/0001-85, o valor global de R\$ 57.263,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 24 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:519FC2C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Zé Cantor) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2023, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Ouro Velho - PB, 30 de Novembro de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:2112166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Zé Cantor) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 30/11/2022.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 698B9482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030.2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Zé Cantor) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2022/2023. VIGÊNCIA: até 18/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00030/2022 - 30.11.22 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:F56E4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro por PB. meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Patrulha Mecanizada (Tratores e implementos Agrícolas) para atender ao Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33501098. (083)E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 01 de Dezembro de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 0D2E39D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - CP00002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 20.700 -MUNICIPAL DE **SAUDE** 10.302.2005.2041 3.3.90.39.06.00 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: / até 21/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00327/2022 - 21.11.22 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - R\$ 165.725,00; CT Nº 00328/2022 - 23.11.22 - NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA - R\$ 75.550,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**477DAB84

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E SALGADINHOS, PARA EVENTOS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório o FRACASSADA.

Picuí - PB, 24 de Novembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1FA35513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 610/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 772/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 0066499, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS Secretário de Administração Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A87E870D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 14 de dezembro de 2022 às 09h01min. Objetivo: Aquisição de Veículos tipo caminhões, 0km, ano/modelo mínimo 2022/2023. Mais informações e aquisição edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregaowww.portaldecompraspublicas.com.br/, eletronico/: 011 Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**50951FA9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00065/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LOJAS MARTINS LTDA.

CNPJ: 09.344.201/0004-23.

Valor: R\$ 2.592.526,00.

- MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 07.844.961/0001-21. Valor: R\$ 319.816,20.

Pombal - PB, 01 de Dezembro de 2022

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D6752074

GABINETE DECRETO N° 2.335 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 -

ONDE LÊ-SE DECRETO N° 2.235 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 , LEIA-SE CORRETAMENTE DECRETO N° 2.335 DE 03

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUI O DIÁRIO ONLINE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMBAL-PB, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente o disposto nos artigos 12, 13 e 24, que preveem a garantia de carga horária anual mínima e o acompanhamento da frequência e rendimento dos alunos, bem como da execução da proposta pedagógica;

CONSIDERANDO a competência do poder público em zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

CONSIDERANDO a Lei n.º 717, de 25 de junho de 1991. (Alterado pela Lei nº 1069/2001, de 29 de março de 2001, publicada no Jornal Oficial do Município em 29.03.2001), que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, notadamente o título III do regime disciplinar,capítulo I, Art.132 dos deveres do servidor;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.678, de 21 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos, vagas e define os quantitativos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo do município de Pombal-PB com os respectivos vencimentos e dá outras providências; CONSIDERANDO que o diário de classeé um documento oficial de registro do que se faz ou sucede todos os dias, no ambiente escolar, e que deve ser preenchido pelo (a) professor (a) e estar sempre atualizado:

CONSIDERANDO, por fim, que o diário de classe é um instrumento de consulta da secretaria, da coordenação pedagógica, da supervisão pedagógica e da direção escolar, sendo uma ferramenta indispensável na comprovação da frequência dos discentes, bem ainda nos casos de solicitações judiciais, administrativas, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o diário de classe online como instrumento legal de registro das atividades diárias, desenvolvidas em sala de aula, pelo professor junto aos alunos, das avaliações, do plano de ensino e da frequência, permitindo o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 2º - Aderir ao sistema SABER pertencente à Secretaria Estadual de Educação do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Implantar nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Pombal o diário de classe online.

§ 1º - Para as unidades escolares de Educação Infantil (creches e escolas), de Ensino Fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado - AEE, os registros de aula, avaliação, plano de ensino e frequência diária serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada, em módulo específico da plataforma SABER.

§ 2º - As orientações sobre estrutura, acesso e operação do módulo, diário de classe online, serão estabelecidas através de formações anuais, manuais ou tutoriais via plataforma do Youtube.

Art. 4º - As informações contidas no diário de classe online serão utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a geração de relatórios de acompanhamento de frequência, para acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, dentre outras finalidades.

Parágrafo Único - Todos os dados dos alunos contidos no diário de classe online serão para fins exclusivamente acadêmicos, ficando sujeito à aplicação das penalidades impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018, qualquer usuário que compartilhar indevidamente essas informações.

Art. 5º - Caberá aos membros da equipe gestora e pedagógica da unidade escolar, no âmbito de suas atribuições:

Inserir e manter atualizados dados e informações referentes à vida escolar dos alunos a parir da atualização feita pelo professor;

Informar aos professores, no início do ano letivo, as respectivas turmas e aulas, viabilizando o acesso destes aos diários de classe online de suas turmas;

Orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados e informações sob responsabilidade dos docentes;

Assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos alunos estejam, sistematicamente, disponibilizados, no prazo estabelecido no calendário escolar formulado pela Secretaria Municipal de Educação para cada bimestre; Validar bimestralmente as informações inseridas pelos docentes no diário de classe online:

Adotar as providências necessárias quando o aluno apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996;

Fiscalizar se o diário está sendo preenchido da forma correta;

Notificar bimestralmente, de forma oficial, o professor, caso esteja descumprindo com o prazo de preenchimento do diário de classe diário online.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$ - Caberá ao professor, perante as turmas que lhe forem atribuídas:

Participar das reuniões informativas sobre o preenchimento correto dos diários;

Ter ciência do Calendário Escolar e dos prazos estabelecidos pela instituição para o preenchimento do diário;

Preencher o diário de forma correta cumprindo o prazo determinado pela instituição:

Lançar a frequência diária dos alunos, que resultará no percentual de frequência bimestral e anual, conforme o caso;

Registrar, regularmente, as informações referentes aos objetos de conhecimento e habilidades para Ensino Fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos -EJA; objetivos de aprendizagem para Educação Infantil, trabalhados nas aulas, bem como os processos de avaliação da aprendizagem dos alunos;

Lançar, ao final de cada bimestre, a nota que expresse o resultado equivalente ao desenvolvimento e aquisição de conhecimento do aluno de 3º ao 9º ano naquele período (nota bimestral);

No caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de classe, o lançamento da nota final (para alunos de 3º ao 9º ano) deverá ocorrer no momento final do Conselho de classe;

Manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos alunos no diário de classe online de acordo com o prazo determinado pela escola ou creche;

Nos casos de afastamento do professor da sala, os lançamentos informativos serão de responsabilidade do professor substituto.

Parágrafo Único: Os professores que não cumprirem com a conclusão dos diários até o último dia letivo sofrerão as penalidades previstas nesse documento.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

Orientar as unidades escolares quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações do Sistema SABER que causem reflexos no diário de classe online;

Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;

Notificar a escola ou creche, caso esteja havendo descumprimento do prazo de preenchimento das informações do diário;

Acompanhar, em ação articulada com os responsáveis pela área de gestão educacional, nas unidades escolares, os registros efetuados

pelos docentes referentes ao processo de avaliação de alunos e a apuração de frequência;

Analisar, articuladamente, os relatórios disponíveis com o objetivo de regularizar possíveis atrasos de preenchimento;

Adotar as providências necessárias quando o professor, chegar ao final do ano letivo e não finalizar o diário.

Art. 8º - Caso encerre o ano letivo e o professor não tenha finalizado o diário, a SEDUC retardará o início das férias do final de ano desse profissional e/outras providências.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação, se necessário, poderá editar orientações complementares ao disposto nesta Resolução.

Art. 10º - Os casos excepcionais não contemplados por este decreto deverão ser submetidos à análise do Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal.

Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5B5B290D

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 072/2022

Pombal-PB, 01 de dezembro de 2022.

À Ilma. Contratada

REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI, localizada na Rua João Cancio, nº 867, bairro Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-340, inscrito no CNPJ sob o nº 22.226.628/0001-42;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato nº 650/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 048/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Administração.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
017633	Calça profissional, modelo em tecido hip stop (33% algodão e 67% poliéster), lateral sanfonada com elástico; bolso frontal fundo e bolsos traseiros em tamanho padrão, com velero; 2 bolsos cargo com lapela e velero. A cor será azul marinho. A SEAD tem em seu poder, na sala de licitação, amostras do tecido na cor desejada, que será dado vistas a qualquer interessado, no horário de atendimento, para sanar qualquer dávida de proponentes, não podendo os mesmo alegarem, posteriormente, que desconheciam a qualidade do produto almejado pela SEAD. Os tamanhos serão conforme necessidade do 6rgão e serão especificados no pedido, podendo ser 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 ou 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.	ADONAY	UND.

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Administração foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) item(ns) citado(s) para a Secretaria Municipal de Administração vem ocasionando prejuízos à regular prestação dos serviços do referido órgão público, uma vez que são imprescindíveis para a adequada identificação dos funcionários e colaboradores.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o Município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Contrato nº 650/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**466EDFC8

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2022

Pombal - PB, 01 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00065/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- LOJAS MARTINS LTDA.

CNPJ: 09.344.201/0004-23.

Valor: R\$ 2.592.526,00.

- MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 07.844.961/0001-21. Valor: R\$ 319.816,20.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E7233A9C

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 603/2021

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 603/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

CONTRATADA: I F DA COSTA LTDA

CNPJ: 08.787.537/0001-55 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 25 de novembro de 2022 a 31 de

dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 23 de novembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

I F DA COSTA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**13AEDFEE

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 24 de novembro de 2022

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0215/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO.

CONTRATADA: JACINTA GOMES DE FARIAS ME

CNPJ: 17.558.221/0001-82 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 09 de abril de

2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JACINTA GOMES DE FARIAS ME

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**435012A9

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0224/2022

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0224/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS

URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. CONTRATADA: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00

MOTIVO: Prorrogação de Prazo do contrato.

NOVO PRAZO: 23 de novembro de 2022 a 23 de março de 2023. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c §1°, III da Lei 8.666/93.

Pombal, 31 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**CA45526B

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2022.

No dia 01 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro,

Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Fornecedor: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL

LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07

Item: 01.

Valor: R\$ 23.248,50 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais

e cinquenta centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 01 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EB01A33C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00030/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, Zona Urbana no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 37.325.870/0001-40, com o valor total de R\$ 52.912,99 (cinquenta e dois novecentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Princesa Isabel - PB, 01 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7FD393E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 030/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00030/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, Zona Urbana no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa

F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ 37.325.870/0001-40 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 01 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 5207C811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00031/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosques na Rua Alameda das Acácias, Zona Urbana no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 37.325.870/0001-40, com o valor total de R\$ 45.666,39 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Princesa Isabel - PB, 01 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 1BFAF401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA **DE PREÇOS 031/2022**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00031/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosques na Rua Alameda das Acácias, Zona Urbana no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Convocamos NOTIFICAÇÃO: a empresa CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 37.325.870/0001-40 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 01 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:3D960959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 08h:00min (oito horas) do dia 16 dezembro de 2022, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de kits para gestantes (xampu, refil de lenço, cotonete e sabonete, que serão distribuídos através da Secretaria de Assistência Social, para os beneficiados efetivamente cadastrados, conforme termo de Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 6AA3C188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 10h:00min (dez horas) do dia 16 dezembro de 2022, por meio site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2022. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de medicamento, para atender a demanda das unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, que será através da Secretaria de Saúde/Fundo deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 63F4E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 14h:00min (quatorze horas) do 16 de dezembro de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços parcelados de lavagem, lubrificação e aspiração dos diversos veículos da frota, lotados nas diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores normas. referidas **Edital:** das http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D5AA1C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 16h:00min (dezesseis horas) do 16 de dezembro de 2022, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de mão de obra especializada de forma parcelada na manutenção corretiva e preventiva na parte de suspensão, freios, pneus e outros dos veículos da frota, lotados nas diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3FBD32FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade para 06 (seis) toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com no máximo dez anos de uso, e manutenção e troca de pneus por conta da contratada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 outros serviços de terceiros pessoa física; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: LIMPA JÁ EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.635.205/0001-05, sediada na ROD BR 230, SN, KM 316, CEP: 58700-970 – Zona Rural – Patos – PB.

VALOR: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte cinco mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 06/11/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F04ADBBC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAUDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/PROGRAMAS/OUTROS; <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA – ME EPP – CNPJ 10.954.450/0001-77, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 563, Bairro Brasília, CEP 58700-370, Patos – PB.

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 20/10/2023

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4258C1F9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS -Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI, CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede Rua Projetada, s/n, Piancozinho – Piancó – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.120,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/11/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**6DE731FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

- Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:FB863B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se– á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

- Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**8212CEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO - CMAS - Nº. 06 - 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – ADA DO GOVERNO FEDERAL VIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 221/1996 e alterada pela nº 582 de 07 de Novembro de 2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, ata 07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA do Governo Federal via Ministério da Cidadania através da Portaria N° 618 de 22/03/2021, em Caráter emergencial devido a Pandemia do Covid – 19, no Município de São José da Lagoa Tapada – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada – PB, 01 de Dezembro de 2022.

EDINALDA MONTEIRO COURA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:269A5EF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 116/2022- GP.

Portaria de no 116/2022- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública; Considerando os interesses de ordem administrativas; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo - 62 – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2574143 - SSP/PB e CPF no 049.149.174-32, das funções de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE no município e Articulador Municipal da Juventude.

Art. $2\underline{o}$ A referida exoneração se dá a pedido do mesmo conforme requerimento em anexo.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**3DF33384

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 123/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452 (CNPJ n° 41.302.234/0001-70); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a Locação de máquinas copiadoras multifuncionais; VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 18.999,40 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Ester Alencar dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de novembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D7C952F5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO
ADMINIST. N° 056/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
035/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 – PROC.
LICITATÓRIO N° 015/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO ADMINIST. N° 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 015/2022

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 056/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do

respectivo processo, visando o **AJUSTE DECRESSIVO DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto visando o AJUSTE DECRESSIVO DE PREÇO, com efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2022, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	6,59

VALORES REPACTUADOS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	5,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.
- 3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no $\$8^\circ$ do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as **atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	5,39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**271C8AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

JORGE CARLOS DE OLÍVEIRA

CNPJ: 13.374.547/0001-07

Rua 19 de março, 151 – Térreo – Centro São José do Brejo do Cruz – P/P

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:74B12829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

Ao Representante da Empresa

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 27.927.653/0001-77

R R 5, 105 QUADRAR 7 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070

Telefone: (62) 3941-4455

Sr. Brunno Giordano da Silva Aranha CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Breio do Cruz/PB visando a assinatura da Ata de Registro

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2022.

de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**C2D7C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

Augusto Jorge Saraiva De Oliveira CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB,

Telefone: (83) 9643-7883

CEP: 58893-000

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da

Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**811DB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO EMPRESA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS 02536924408

Ao Representante da Empresa

RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS 02536924408

CNPJ: 40.238.370/0001-97

Rua: R ANTENOR NAVARRO, BREJO DO CRUZ/PB

Telefone: (83) 99944 7457

CEP: 58865-000

Sra. Raimunda Batista Dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**6D7C193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO EMPRESA PANIFICADORA POPULAR EIRELI

Ao Representante da Empresa

PANIFICADORA POPULAR EIRELI

CNPJ: 41.665.433/001-43

R CORONEL VALDEVINO LOBO, 137 - CENTRO - PB, CEP:

58890-000

Telefone: (83) 99679 5113 Sr. Geoni Ferreira Maia

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico no 006/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**49D013CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO EMPRESA MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253

Ao Representante da Empresa

MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253

CNPJ: 18.038.298/0001-94

R BERNARDINO SOARES BARBOSA, BREJO DO CRUZ - PB,

CEP: 58890-000

Telefone: (83) 99858 5653 Sr. Miraci Lucio Da Silva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**53C05972

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$

17.140,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 30.797,30.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**3196FC20

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. LICITANTES HABILITADOS: & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FM SERVICOS LTDA; GRAMARE CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; Ε EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA **POLYEFE** CONSTRUÇÕES, LIMPEZA LTDA; CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP; R F **SERVICOS** DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME: TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA BROKA LTDA; CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI; CONSTRUTORA INVEZT LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; H & G CONSTRUTORA EIRELI; MENDONCA LOCACOES CONSTRUCOES Ε LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de novembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**6E726B55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 093F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) AMANDA CARNEIRO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 24330 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2022 a 30 de DEZEMBRO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 31 de DEZEMBRO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:** A90801EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 094F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8049 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2022 a 30 de DEZEMBRO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2021, com retorno ás atividades no dia 31 de DEZEMBRO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**95A5A6B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 095F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 10004 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2022 a 30 de DEZEMBRO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 31 de DEZEMBRO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**5F2EE6C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 01 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:B58B1B84

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 01 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**66C9FB1D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 27/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REDUZ OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS MUNICIPAIS E VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS, EXONERA SECRETÁRIOS EXECUTIVOS MUNICIPAIS E CARGOS COMISSIONADOS E RESCINDE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a permanência da crise econômica no Estado da Paraíba e em todo o Brasil, mesmo ainda no ano de 2022, em virtude da tragédia ocasionada pela pandemia da COVID-19, que reflete diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do novo salário-mínimo nacional, e do piso salarial dos profissionais da educação e do piso salarial da enfermagem, o que alterou o índice de pessoal e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos temporariamente os subsídios dos Secretários Municipais e o valor da função de confiança dos Secretários em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único. Fica ressalvados, no caso dos secretários, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, que terá mantido o valor do seu subsídio.

- **Art. 2º** Ficam exonerados os ocupantes do cargo de Secretário Executivo Municipal.
- **Art. 3º** Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo comissionado e de função de confiança da Administração Municipal, bem como automaticamente rescindidos todos os contratos por excepcional interesse público.
- § 1º Ficam ressalvados, no caso dos cargos comissionados, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação CPL, o Assessor Jurídico I, o Assessor Jurídico do CREAS, e os diretores do CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Bolsa Família, todos os quais terão seus vencimentos reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nunca abaixo do mínimo constitucional, além daqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, estes não tendo redução de vencimentos;
- § 2º Caso os cargos referidos no §1º do art. 3º sejam ocupados por servidores efetivos, o valor da função de confiança será reduzido em 50% (cinquenta por cento);
- § 3º As reduções de vencimentos dos comissionados não poderão, por determinação constitucional, deixá-los abaixo do salário-mínimo nacional;

- § 4º Ficam ressalvados, no caso dos contratos por excepcional interesse público, aqueles contratados para desempenho junto aos órgãos de assistência social junto ao CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família e Programa Criança Feliz, além dos de saúde junto ao SAMU, NASF, UBS's, CEO, Policlínica, Hospital, CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia e Farmácia Municipal;
- § 5º Ficam ressalvados, no caso dos cargos comissionados e servidores contratados, os integrantes da Subcomissão Julgadora de Propostas do Processo Licitatório nº. 137/2022.
- Art. 4º Não será atingido por este decreto o décimo-terceiro salário.
- Art. 5º No controle dos gastos públicos, fica ainda estabelecido que:
- I Fica suspensa a execução de horas extras, exceto aquelas absolutamente necessárias, com apresentação de justificativa por escrito do Secretário, desde que autorizadas pelo Prefeito Municipal;
 II A concessão de diárias deverá se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários, caso em que os Secretários deverão apresentar relatório mensal de controle ao Prefeito Municipal, o qual deverá conter, no mínimo, o nome do servidor, a data e os motivos que ensejaram o pagamento das diárias;
 III Ficam suspensos de forma temporária:
- a) Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificadas e que caracterize fato imprescindível, condicionada a aprovação do Prefeito Municipal, bem como aquelas oriundas de decisão judicial;
- b) Concessão de férias, licença prêmio, ou de qualquer outra espécie que implique na necessidade de contratar substituto temporário que aumente gastos públicos;
- c) Concessão de novas gratificações e adicionais por prestação de serviço, salvo expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da Administração;
- d) O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;
- e) Participação de servidores públicos municipais em treinamentos, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade para a melhoria e aprimoramento do serviço público e mediante autorização do Prefeito Municipal;
- f) A concessão de reajustes a servidores municipais, ressalvados os casos em que deva ser garantido o piso nacional das categorias por força de lei federal, condicionada, neste caso, a concessão à prévio estudo de impacto orçamentário, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite prudencial previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, bem como, qualquer alteração no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Municipais que implique em aumento de despesas com folha de pagamento de pessoal.
- **Art.** 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com duração até 31 de janeiro de 2022, podendo ser revogado a qualquer tempo, desde que atingidas as metas de redução de despesas e adequação do índice de pessoal da Administração.

Publique-se.

Soledade-PB, 30 de novembro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**7640399D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2022. (RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO) No dia 28 de julho de 2022, às 13:00 horas, no IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado o balancete referente ao mês de junho de 2022. Foi informado que durante o exercício de junho de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 482.177,07 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e sete centavos). Informado que os repasses da competência junho de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 42/60 quitadas. Foi informado que no mês de junho de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 37.632,01 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em junho de 2022 foi de R\$ 83.918,72 (oitenta e três mil e novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de junho de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Em junho de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 495.182,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e oito centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de junho de 2022 no valor de R\$ 32.784,26 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de junho de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de junho de 2022 foi no valor de R\$ 24.511.562,04 (vinte e quatro milhões e quinhentos e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de junho de 2022. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi apresentado a Política de Investimento com retificação com adequação a Resolução nº 4963/2021, que após análise foi aprovado pelos conselheiros. Foi apresentado a programação do Evento da ASPREVPB, que ocorrerá dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano, ficando decidido a participação de Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e Fernando César Ramos Pereira Segundo. Participaram desta reunião: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Francisco José Fialho Avelino, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alexsandro Tomé Ramos, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, Fernando César Ramos Pereira Segundo e Kelly de Almeida Cunha Ausente: Rosemary Teodoro de Oliveira, que deverá apresentar a justificativa na próxima reunião. A conselheira Libéria Deilane Albuquerque dos Santos apresentou justificativa por falta na última reunião por motivo de inacessibilidade das estradas de acesso a sua residência, o que foi aceita pelos demais presentes. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

GUILHERME LUIZ SOUTO ARAÚJO GONZAGA BATISTA

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO

LIBÉRIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Conselho Fiscal

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA

FERNANDO CÉSAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA:

(Ausente)

VITAL AZEVEDO JUNIOR

(Diretor Previdenciário)

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: B8F8C94F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 10ª (DECIMA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia 24 de novembro de 2022, às 13:00 horas, no IPSOL, reuniram-

se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado o balancete referente ao mês de outubro de 2022. Foi informado que durante o exercício de outubro de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 502.368,02 (quinhentos e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Informado que os repasses da competência outubro de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 46/60 quitadas. Foi informado que no mês de outubro de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 273,25 (duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), ressalvando que a diminuição do valor se deu por pendência fiscal do município junto ao INSS, o que inviabiliza o repasse dos valores, contudo, os citados valores serão repassados nos meses seguintes após a regularização. Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em outubro de 2022 foi de R\$ 317.168,06 (trezentos e dezessete mil e cento e sessenta e oito reais e seis centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de outubro de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em outubro de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 522.748,99 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de outubro de 2022 no valor de R\$ 36.327,64 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de outubro de 2022 foi de R\$ 34.728.78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de outubro de 2022 é no valor de R\$ 25.585.934,04 (vinte e cinco milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de outubro de 2022. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi sugerido pela Diretoria que os balancetes mensais sejam encaminhados para os Poderes Legislativo e Executivo por meio digital, o que foi aprovado por unanimidade. Foi discutido em relação a confraternização e, ficou decidido para acontecer dia 23 de dezembro. Participaram desta reunião: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Francisco José Fialho Avelino, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alexsandro Tomé Ramos, Fernando César Ramos Pereira Segundo, Kelly de Almeida Cunha e o Diretor Previdenciário: Vital Azevedo Júnior. Ausentes: Rosemary Teodoro de Oliveira e Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, que deverão apresentar a justificativa na próxima reunião. Apresentaram justificativa de faltas nas últimas reuniões: Alexsandro Tomé Ramos, Kelly de Almeida Cunha, Sandro Rogério de Lima Couto e Maria Cecília Nóbrega Licarião, o que foi aceito por

todos os presentes. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Maria Cecília Nóbrega Licarião

Sandro Rogério de Lima Couto

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira: AUSENTE

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira AUSENTE

Vital Azevedo Júnior

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:** AFDE6CAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico

que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá - PB, no termos da proposta MS Oedital está disponível nos sites: 11850.452000/1220-05. www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taperoa.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/12/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltaperoa.pb@gmail.com, ou presencial na sala da CPL, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Taperoá - PB, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**31E5763F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos sites: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:588B590D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público realizará sítio eletrônico que nο www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2023. disponível Oedital está nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 14860BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D3E7768F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna aue realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2022 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 5E83AC99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 016/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 016/2022

DISPENSA Nº 016/2022

José Célio Aristóteles, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 016/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº :17.598.162/0001-76, para Contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM A CARGO DO MUNICÍPIO PARALELEPÍPEDO VIEIRÓPOLIS, pelo valor global de R\$ 84.755, 98 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco reais e noventa e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022

CONTRATO Nº 0113/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

|CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

CONTRATADO: MACARIO PRE **MOLDADOS** Е METALURGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** SERVIÇO DE ENGENHARIA **CIVIL PARA** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO **CARGO** DO MUNICÍPIO Α DE

VALOR TOTAL: R\$ 84.755, 98 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 01/12/2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES,

Prefeito Municipal

VIEIRÓPOLIS.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:9461AE74

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 60/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021/CREDENCIAMENTO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70, com sede na Rua Matriz, n.º 239, Bairro Centro, sala 03, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato por JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº: 057.722.374-70 e RG nº: 7015286 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 16, n.º 78, Bairro Cohab Nova, Limoeiro - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 60/2022, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT LICITADA	QUANT ACRESC.	V.PLANTÃO	V.TOTAL
1	ENFERMEIRO ASSISTÊNCIA HOSPILAR	PLANTÃO 24 HORAS	365	91	307,32	27.966,12
2	ENFERMEIRO AMBULÂNC	PLANTÃO 24 HORAS	365	91	230,1	20.939,10
3	TÉCNICO ENFERMAGEM HOSPITALAR	PLANTÃO 24 HORAS	365	91	156,1	14.205,10
4	TÉCNICO ENFERMAGEM REMOÇÃO	PLANTÃO 24 HORAS	365	91	156,1	14.205,10
5			115	28	2.260,10	63.282,80
6	MÉDICO PLANTONISTA DE SEGUNDA A SEXTA		250	62	2.190,10	135.786,20
7	MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTAS	PLANTÃO 24 HORAS	150	37	2.402,00	88.874,00
					ADITIVO	365.258,42

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo será de R\$ 365.258,42 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

São Mamede – PB, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 29.425.190/0001-70

Contratado

TESTEM	IUNHAS:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:444B8B2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 100/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **novembro e dezembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
80439	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	SERVIÇOS URBANOS	20/12/2022 a 19/01/2023	2021/2022
9650	BONIERY DA SILVA BRITO	ADMINISTRAÇÃO	07/12/2022 a 05/01/2023	2020/2021
9861	DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS	ADMINISTRAÇÃO	07/12/2022 a 05/01/2023	2020/2021
9656	EDILANE NARCISO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	07/12/2022 a 05/01/2023	2020/2021
7212	ELIANE MENDES NOBRE	SAÚDE	01/12/2022 a 30/12/2022	2021/2022
7142	ELIZÂNGELA ROSA DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/12/2022 a 30/12/2023	2020/2021
0883	GILTON ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/12/2022 a 30/12/2023	2020/2021
9858	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	07/12/2022 a 05/01/2023	2020/2021
7114	JACILENE FERNANDES DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA HABITAÇÃO	E 20/12/2022 a 19/01/2023	2021/2022
202524	JOCILDO JOSÉ DA SILVA FREIRE	SAÚDE	06/12/2022 a 04/01/2023	2021/2022
9652	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	SMTRAN	01/12/2022 a 30/12/2022	2020/2021
80441	MARIA DE FÁTIMA FELIX DE SOUZA	SERVIÇOS URBANOS	20/12/2022 a 19/01/2023	2020/2021
7555	RIVALDA RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	SAÚDE	12/11/2022 a 11/12/2022	2020/2021
9667	RODRIGO COELHO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	07/12/2022 a 05/01/2023	2020/2021
80319	UZIEL RAMOS BEZERRA SILVA	SAÚDE	01/12/2022 a 30/12/2022	2020/2021

Alhandra, em 25 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9BF08107

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 101/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7190	ALEX GASPAR RODRIGUES	0559/2022	0601/2022
253032	ANDRÉIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	0531/2022	0571/2022
202522	ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	0511/2022	0549/2022
9450	CAMILA DE ARAUJO OLIVEIRA	0552/2022	0593/2022
202518	DANIELE ALVES DA SILVA	0522/2022	0561/2022
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	0537/2022	0577/2022
7226	EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	0525/2022	0566/2022
0859	ELIANE MARIA DA COSTA	0566/2022	0610/2022
202513	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	0472/2022	0508/2022
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	0509/2022	0537/2022
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	0532/2022	0572/2022
7235	JAILMA SANTOS DE MOURA SILVA	0523/2022	0562/2022
202524	JOCILDO JOSE DA SILVA FREIRE	0512/2022	0550/2022
7233	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	0550/2022	0591/2022
7233	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	0551/2022	0592/2022
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	0441/2022	0481/2022
202544	MARIA ODETE DE SOUZA	0546/2022	0588/2022
7232	MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES	0515/2022	0551/2022
7232	MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES	0514/2022	0553/2022
202504	OZENILDA INOCENCIO DE ARAUJO SANTOS	0538/2022	0576/2022
7049	RENATA WILMA GOMES VIANA	0516/2022	0556/2022
7234	SILVANIA MARIA JOSÉ DE MESQUITA	0530/2022	0570/2022
7225	TASSIANE ALVES NUNES TENORIO	0396/2022	0436/2022
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	0529/2022	0569/2022
7224	VANILDA ALMEIDA DE LIMA	0536/2022	0575/2022

Alhandra, em 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: B9F161E0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 102/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
304405	ADELVANEA DA SILVA RIBEIRO	0544/2022	0585/2022

80439	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	0572/2022	0618/2022
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JUNIOR	0573/2022	0616/2022
9853	GUSTAVO DA SILVA BORGES	0533/2022	0573/2022
7229	LO RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	0545/2022	0586/2022
7229	LO RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	0547/2022	0587/2022
206032	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS ROSENDO	0535/2022	0578/2022
80441	MARIA DE FÁTIMA FELIX DE SOUZA	0574/2022	0617/2022
80374	POLLIANA BARBOZA DA SILVA	0543/2022	-
303595	RHAYANNE KARLA MARINHO DOS SANTOS	0423/2022	0455/2022

Alhandra, em 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:CE02CDB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 843/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 843/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 58.881.974,16 (Cinquenta e Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	51.161.626,96	86,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.326.000,00	2,25
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	0,11
RECEITA PATRIMONIAL	313.144,00	0,53
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	0,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.343.266,96	83,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.216,00	0,19
RECEITAS DE CAPITAL	5.584.142,00	9,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.584.142,00	9,48
Deduções	4.680.940,80	7,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.680.940,80	7,95
Total:	52.064.828,16	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	52.064.828,16	88,42

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	1.586.789,00	2,69
CONTRIBUIÇÕES	1.363.315,00	2,32
RECEITA PATRIMONIAL	8.348,00	0,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.126,00	0,37
RECEITAS CORRENTES	5.230.499,00	8,88
CONTRIBUIÇÕES	5.230.499,00	8,88
Deduções	142,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	142,00	0,00
Total:	6.817.146,00	
3-Intra-Orçamentário:	5.230.499,00	8,88
4-Total Geral da Administração Indireta:	6.817.146,00	11,58
TOTAL GERAL DA RECEITA (2+4)	58.881.974,16	

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	41.642.134,16	70,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.169.091,75	46,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.751,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.464.291,41	24,56
DESPESAS DE CAPITAL	10.037.195,00	17,05

INVESTIMENTOS	8.545.063,00	14,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.045,00	0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.459.087,00	2,48
Reserva de Contingência	385.499,00	0,65
Reserva de Contingência	385.499,00	0,65
Total:	52.064.828,16	
1-Intra-Orçamentário:	5.220.499,00	8,87
2-Total Geral da Administração Direta:	52.064.828,16	88,42

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	5.488.720,00	9,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.263.868,00	8,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.852,00	0,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.764,00	0,01
INVESTIMENTOS	4.887,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.877,00	0,00
Reserva de Contingência	1.321.662,00	2,24
Reserva de Contingência	1.321.662,00	2,24
Total:	6.817.146,00	
3-Intra-Orçamentário:	10.000,00	0,02
4-Total Geral da Administração Indireta:	6.817.146,00	11,58
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4)	58.881.974,16	

L DESPESAS DA	A ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.606.570,00	2,73
02.010	Gabinete do Prefeito	652.929,00	1,11
02.020	Advocacia Geral do Município	299.813,00	0,51
02.030	Secretaria de Administração e Coordenação	727.019,00	1,23
02.040	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	267.102,00	0,45
02.050	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	3.092.547,00	5,25
02.060	Secretaria da Educação	19.505.834,00	33,13
02.070	Secretaria de Saúde	4.343.030,00	7,38
02.080	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	1.552.788,00	2,64
02.090	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	2.494.709,00	4,24

02.100	Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	1.019.381,00	1,73
02.110	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2.074.573,71	3,52
02.140	Secretaria de Transportes	139.789,00	0,24
02.150	Fundo Municipal de Saúde	11.317.743,45	19,22
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	2.449.313,00	4,16
02.162	Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI.	112.216,00	0,19
02.163	Contadoria Municipal-CONTAM	23.972,00	0,04
99.990 Reserva de Contingência		385.499,00	0,65
Total:		52.064.828,16	
1-Intra-Orçamentário: 5.220.499,00		8,87	
2-Total Geral da A	Administração Direta:	52.064.828,16	88,42

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Código	Descrição	Valor	%	
03.170	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	6.817.146,00	11,58	
Total: 6.817.146,00				
3-Intra-Orçamentário:		10.000,00	0,02	
4-Total Geral da Administração Indireta:		6.817.146,00	11,58	
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4)		58.881.974,16		

- Artigo 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.707.161,00 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil e Cento e Sessenta e Um Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- **Artigo 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Artigo 6º** A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

- Artigo 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2023, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:7D68F9A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 013/2022

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 013/2022

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	OFG3940/PB	V010002863	05/10/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	30/12/2022
2	NPV0746/PB	V010009388	27/09/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	14/12/2022
3	PGE8J27/PB	V010009574	10/10/2022	ART. 208 do CTB	6050-1	14/12/2022
4	EMD5917/SP	V010007857	19/10/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	14/12/2022
5	MMR9169/PB	V010009604	11/10/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/12/2022
6	KJV8C57/PE	V010002332	21/10/2022	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	14/12/2022
7	OGE3097/PB	V010006997	05/10/2022	ART. 186,II do CTB	5738-0	14/12/2022
8	OGF3940/PB	V010008047	30/10/2022	ART. 186,II do CTB	5738-0	14/12/2022
09	NQF0521/PB	V010008063	31/10/2022	ART. 244, I do CTB	7030-1	14/12/2022

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 30 de novembro de 2022.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:2B578531

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022 CONCURSO PUBLICO 001/2016

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC N° 103/98 C/C Resolução TC N° 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e

correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova- los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, 28, Centro — Mataraca/PB - TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;

- l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 30 de novembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: Digitador					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
2	72891	TATIANA TARGINO HAKOMARU	Não	26/09/1995	476945756

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
RG N.º:	CPF N.°:
CARGO:	
ENDERECO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo

ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, DECLARA para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
- b) SIM, exerce cargo de

Nome do Órgão:

c) Acumula proventos de aposentadoria? (_) Sim (_) Não Data da acumulação:/// Nome do Órgão:

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:		
RG N.º:	CPF N.°:	
CARGO:		
ENDEREÇO:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo

ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, $\underline{//}$

ASS. CANDIDATO(A)

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome:			Data de Nasc:	
Sexo: ()M()F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:		Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:				
Pai:		Mãe:		
Nome Anterior:				
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:				
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:	Região:	UF:
Data da Expedição:	RG nº:		Órgão Expedidor:	UF:
Data da Expedição:	CPF nº:		PIS/PASEP nº:	
Certificado Militar nº:		Categoria:	Órgão Expedidor:	
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:		
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção: Data da Expedição:		
Município:		UF:	Data da última votação:	
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		UF:
CEP:	Tel:	Tel. Celular:		e-mail:
Nome do Banco:			Agência:	
Nome da Agência:	Conta nº:	Operação:		
Escolaridade: () 1º grau completo () 2º grau completo () 3º grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:				
Graduação em:				
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:	Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:			

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		Data da Posse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no SRH em: // Ass. Resp.:

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO INATIVO EFETIV	O CEDIDO REQUISITADO C/ FC REQUISITADO S/ FC LOTAÇÃO PROVIS	SÓRIA S/ FC LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC SEM VÍNCULO EFETIVO

DADOS DO(A)

NOME		É SERVIDOR DA PMS? SIM NÃO					
DATA DE NASCIMENTO //	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE				
M	SEXO F	ENDEREÇO					
BAIRRO			CIDADE				
UF	FONE DE CONTATO	O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL		SIM NÃO			
		PARA IMPOSTO DE RENDA?	SIM	NÃO			
CEP	VÍNCULO COM O(A)	SERVIDOR(A)		DEPENDENTE INVÁLIDO(A)? SIM	NÃO		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO N° ESTADO CIVIL			SIM	NÃO			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em,_//

ASS. CANDIDATO(A)

À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.

Em, //

Recursos Humanos

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:16AED095

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VPJ: 1	1.663.562/0001-31					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Cartaz 33 X 48 cm		Unidade	100	2,35	235,00
2	Cartaz 1,0 X 0,75 cm (LambLamb)		Unidade	100	9,45	945,00
3	Cartaz 1,50 X 1,0 (LambLamb)		Unidade	100	17,35	1.735,00
4	Cartaz 2,0 X 1,0 (LambLamb)		Unidade	20	25,00	500,00
5	Papel Outdoor		Unidade	15	187,00	2.805,00
5	Pelicula Jateada (ProtasJanelas) INSTALADO		Mt ²	40	56,75	2.270,00
7	Banner em Lona Front		Mt ²	50	60,00	3.000,00
8	Lona Front 440g em Inpressão Digital Instalado		Mt ²	50	64,50	3.225,00
9	Lona Front 440g em Impressão Digital com Verniz bi-componente INSTALADO		Mt ²	40	90,00	3.600,00
10	Adesivos Automotivo Ritrama em imoressão Digital INSTALADO		Mt ²	80	70,00	5.600,00
11	Adesivos em Impressão Digital INSTALADO		Mt ²	80	58,00	4.640,00
12	Adesivos Trasparentes em Impressão Digital INSTALADOS		Mt ²	50	68,70	3.435,00
13	Adesivos em impressão Digital com verniz Bi-componente INSTALADO		Mt ²	50	78,00	3.900,00
14	Cracha em PVC com Suporte		Unidade	100	15,00	1.500,00
15	Totem de ACM 2,5m² Istalado		Unidade	10	1.197,00	11.970,00
16	Placa Dupla Face em Lona Back Light 440 INSTALADO		Mt ²	35	300,00	10.500,00
17	Placa Dupla Face em Lona Back Light 440G INSTALADO		Mt ²	35	300,00	10.500,00
18	Painel em Metalom com Lona Front 440g em Impressão Digital Instalado		Mt ²	45	150,00	6.750,00
19	Painel em Metalom com Lona Front 440g em Impressão Digital e Verniz Bi-componente Instalado		Mt ²	25	170,00	4.250,00
20	Placa em Metalom com Revestimento em ACM Instalado		Mt ²	50	388,00	19.400,00
21	letras em Caixa Alta em Chapa de PVC Expandido em Pintura em PU Instalado		Mt ²	50	800,00	40.000,00
22	Acrilico Recortado em laser INSTALADO		Mt ²	30	597,75	17.932,50
23	Placa em ACM com Iluminação Instalado		Mt ²	30	1.000,00	30.000,00
24	Lona Front 440g em Impressão Digital com ilhos INSTALADOS		Mt ²	70	59,20	4.144,00
25	Lona em Back Ligth 440g em Impressão Digital INSTALADO		Mt ²	40	79,00	3.160,00
26	Faixa em Lona Front 440g com Impressão Digital		Mt ²	70	59,75	4.182,50
27	Toldo em Estrutura Metalica com Cobertura em Lona INSTALADO		Mt ²	30	170,00	5.100,00
28	Toldo Cortina para Proteção de Sol e Chuva		Mt ²	30	178,45	5.353,50
29	Indentificador de Mesa em Acrilico com Corte a Laser		Unidade	100	24,87	2.487,00
30	Sinalisação Interna (AVISOS) em Acrilico com Cortes a Laser		Unidade	50	50,00	2.500,00
31	Placa de Vidro com Letras em Acrilico		Mt ²	30	240,00	7.200,00
32	Trofeu em Acrilico		Unidade	60	38,75	2.325,00
33	Medalha em Acrilico		Unidade	200	4,00	800,00
34	Comenda em Acrilico		Unidade	50	34,48	1.724,00
TOTAL	•		•	•	-	227.668,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO.

CNPJ: 11.663.562/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 227.668,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

MARCOS ERON NOGUEIRA	GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO		
Prefeito			

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:650D8124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	VENCEDOR: ANTONIO ALEX DA SILVA 06578086447						
CNPJ: 20.384.636/0001-91							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG, CORTE E FRESA, CONFECÇÃO E PINTURAS EM 1 GERAL, REPAROS DE PEÇAS ESPECIAIS, SUPORTE, PROTEÇÕES, GUARDA CORPOS, ARCOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE MATERIAL METÁLICO, FERRO INOX E OUTROS. HORA 1500 90,00 135.000,00						
TOTAL					135.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO ALEX DA SILVA 06578086447.

CNPJ: 20.384.636/0001-91.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 135.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:6BD3532B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, MINITRIO, GRIDS DE CONTENÇÃO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEI	OOR: T A FRANCA SERVICOS					
CNPJ: 2	4.964.064/0001-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Loc. dia SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. en om áximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, com camarim, com instalação, montagem e desmontagem, em estrutura galvanizada medindo 5x5m, coberta com lona na cor branca, fechamento com painéis TS melamínico, sistema octanorm com porta de acesso com chave. Piso elevado com forração em carpete cinza grafite, elétrica com calhas embutidas e lâmpadas em Led, duas tomadas 220v, ar condicionado 9.000 BTUs e passarela.		UND/DIA	4	6.693,00	26.772,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 5.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 59 por passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 60 sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitors, 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 altofalantes de 10 polegadas e 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegada		UND/DIA	4	7.760,00	31.040,00

		_	_	_	_
	freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.				
3	Loc. dia SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS.	UND/DIA	3	7.760,00	23.280,00
ļ	Locação 12h. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	UND/DIA	3	3.686,00	11.058,00
5	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m Fabricados em Ferro Tubular pelo Grupo IW8 para serem usadas no Isolamento, Proteção e Contenção de pessoas em Shows, Festas e Eventos Públicos e ou Privados com Cerca Móvel Separadora onde se faz necessário Organizar Filas de maneira rápida e com Segurança.	М	100	97,00	9.700,00
5	Loc. dia LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND/DIA	5	213,40	1.067,00
,	Loc. dia LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	UND/DIA	5	213,40	1.067,00
	PAINEL DE LED P5 PARA AS BANDAS PRINCIPAIS E PALCO PRINCIPAL	DIARIA	3	3.880,00	11.640,00
	LOC.de Grid Q 50, em alumínio, incluído sliv, pau de carga, base, parafuso, 4 talhas	M ²	40	48,50	1.940,00
0	Locação de mini trio elétrico. Locação de Mini trio elétrico: caminhão toco. Especificações: — Comprimento mínimo 5,0 mts — Largura máxima 2,60 mts. Equipamentos: Gerador 8.000WATTS; Meda de 32 canais; 08 amplificadores; 08 microfones; 01 crossover; 01 reverb; 01 player para CD e DVD com entrada USB, que reproduza MP3; 08 corneta D—400; 08 Twiter ST—300 88 caixas de grave; 08 caixas de médio/grave; OBS: Independente das especificações exigidas no edital à empresa vencedora do pregão, terá obrigação de atender qualquer rider técnico de som e luz cênica das bandas contratadas pela PMMH (Prefeitura Municipal de Marataízes). Todos os equipamentos deverão estar à disposição da PMMH para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 horas. Todo pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada.	UND/DIA	1	5.335,00	5.335,00
1	NUVEM COM MAQUINA DE FUMAÇA	DIARIA	1	116,40	116,40
2	GRID EM ALUMINIO Q30 PARA PORTAL DE ENTRADA	UND/DIARIA	2	3.395,00	6.790,00
3	CASCATA DE ILUMINAÇÃO	UND	20	58,20	1.164,00
1	LOCAÇÃO SE SERPENTINAS.	UND	15	53,35	800,25
5	FOGOS IN DOOR	UND	30	61,11	1.833,30
б	LAGRIMAS	UND	10	77,60	776,00
OTAI					134.378,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- T A FRANCA SERVICOS.

CNPJ: 24.964.064/0001-70.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.

Valor: R\$ 134.378,95.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 28 de Novembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:366B66EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SIMPLIFICADO 003/2022

RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS			
ALICIA DALUZ DE SOUTO MEDEIROS	13			
ALICIA FERNANDA AMORIM DANTAS	0			
ALUSKA GADELHA DE OLIVEIRA	0			
ANA MAURA DE SOUSA MORAIS	0			
ANDREZA COSTA SANTOS	0			
ANGELICA ALVES NOBREGA	0			
BARBARA SILVA CORDEIRO SANTOS	0			

BIANCA BURITI ALVES	10
BRUNA DE SOUZA DANTAS	0
CIDERLANDIA DA SILVA SANTOS	0
CLARA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	0
CRISLANE THAIS DOS SANTOS	0
DANIELLY PATRICIA FERREIRA FELIPE	0
DARLLIANNY OLIVEIRA LINS	0
DENILDA DE JESUS SILVA FERREIRA	0
ELIANDRO FERREIRA DE MACEDO	0
ELIANE CLAUDINO DA FONSECA	0
ELIZATE CLAUDINO DA FONSECA ELIZETE DE BRITO ALVES	0
ERIKA THAYANE DANTAS SANTOS	0
FABIANA MARCELINA DANTAS	0
FABRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	10
FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS	
	18
HELLEN FIDELES DA SILVA	0
IZABEL JOEDICLECIA COSTA MEDEIROS	
JANIELLY COUTO DE ALMEIDA	0
JANINY DANTAS DE OLIVEIRA	15
JAQUELINE SOUTO ALMEIDA	*
JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS	0
JOSE AVAILDO RUFINO DOS SANTOS	0
JOSE EDSON AMORIM DOS SANTOS	0
JOSE LUCIO DE MACEDO NETO	0
JOSEFA FABRISA MOURA	0
JULIANA SOUTO PEREIRA	0
KALINY BRUNA CORDEIRO VIRGULINO	0
LETICIA APARECIDA MENDONÇA SOUTO	0
LETICIA INGRID SILVA DANTAS	0
LETICIA MEDEIROS DOS SANTOS	0
LILIA MARIA DA COSTA GONZAGA DE FARIAS	0
LUZIA ALICE PEREIRA VASCONCELOS	0
MARCIA DE SOUZA VASCONCELOS	0
MARCIA ERICA MEDEIROS MACEDO	0
MARCIA ERIKA GADELHA SANTOS	0
MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	2
MARIA DAS VITORIAS ALVES SANTOS	0
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	0
MARIA JOZEILMA DANTAS DA SILVA	0
MERCIA SIMONE DA SILVA MACEDO	0
RAMANNA JORDANIA DA SILVA SOUTO	0
ROSANGELA CAROLINO DIAS	0
ROSELIA OLIVEIRA MOREIRA	0
SIVAMILDA VASCONCELOS ALMEIDA	0
SUZANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	0
TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	2
THAIS SILVA MELO	0
WELLIDA FERREIRA DE MELO RODRIGUES	0
YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	20

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
DANIELY CRISTINA DE VASCONCELOS	19
ISABELLY MENDONÇA DE ALMEIDA	0
LETICIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	0
PSICÓLOGO	
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	0
RAYSSA JAINE SILVA DE ALBUQUERQUE	5
TECNICO EM RAIO X	
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
PAULO SILVA CORDEIRO	5
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	0
ESTER VASCONCELOS FERNANDES PORTO	0
REBECA VALESKA SOARES PEREIRA	100

--> O PEDIDO DE RECURSO DEVE SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO IMPRESSO DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO COM O NOME DO CANDIDATO ESCRITO DO LADO DE FORA DESTE PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO.

--> O PEDIDO DE RECURSO DEVE CONTESTAR O RESULTADO DESTA ETAPA COM AS PROVAS PARA MUDANÇA DE RESULTADO.

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:73EB6A58

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 868/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil, duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC, DE FAZENDA	
2007	04.123.1002.2007.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (2040) R\$	10.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	10.000,00
20600	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2023		10.000.00
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	10.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	8.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	4.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	12.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2055	MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS	
	08.244.2001.2055.3390140000.660 DIARIA-CIVIL	1.500,00
	Valor Total da Ação (2055) R\$	1.500,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	10.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.339030000.660 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	2.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	5.000,00
2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	
	08.241.2029.2104.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.500,00
	Valor Total da Acão (2104) R\$	3.500,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	22.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
1079	CONST/RECUPERAR CALCAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	2.200,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	2.200,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
,	25.752.1002.2065.3390390000.500 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R\$	4.000,00
	Valor Total do Ação (2000) R\$	6.200,00
	Valor Total RS	60.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

*****	Trunca Managara Anna (fan grad Anna)	
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
	Valor Total da Ação (1058) R\$	3.300,00
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	700,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$	700,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	12.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3191130000.660 OBRIGACOES PATRONAIS	1.300,00
	08.244.2006.2061.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	2.200,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	3.500,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.100,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	8.100,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3390140000.660 DIARIA-CIVIL	1.900,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	1.900,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	13.500,00
	Valor Total R\$	25.500,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil, setecentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:13B571AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 00257/2022/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00257/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Aldione Leoncio de Almeida	0866	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Sebastiana da Silva Melquiades	0852	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Cleilton Nunes da Silva	4591	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Soraia Maria Gonçalves de Galiza	0027	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Sergio Jose Mendes	0867	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Fernanda Patricia Vieira Cavalcante	4607	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Maria de Fátima Bezerra da Silva	0842	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Maria do Socorro do N. Lins	0846	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
José Gomes Neto	0870	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
Francisca Jolma Sobreira Balbino	0483	Secretaria de Saúde	Início de 05dezembro e término 04 de janeiro de 2023
José Ivonio de Sá Sobreira	0903	Secretaria de Educação	Início de 25 novembro e término 24 de dezembro de 2022
Italo Queiroz Daniel	0918	Secretaria de Infraestrutura	Início de 05 dezembro e término 04 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AF2A0E79

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





